



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.10.31.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20251001/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E

O(A) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) PAULO RICARDO BRAGA MOTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20251001/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.10.31.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO	12.0	Mês		
Objetivo Geral: Solução em automação, que irá garantir o requerimento, análise e conclusão dos processos administrativos que compõem o Licenciamento Ambiental, Fiscalização Ambiental e o Monitoramento Ambiental, de maneira totalmente eletrônica e interconectada, célere e eficiente para todas as modalidades de processos ligados a área ambiental abrangida pelo município. Objetivos Específicos: Para atender ao objetivo geral, entendemos que será preciso um trabalho baseado em ciência de dados, ao invés do trabalho simplesmente com informações brutas em arquivos de texto. Apenas anexar um documento em PDF ou DOC não vai nos permitir saber quanto se gerou de um determinado tipo de resíduo por um período escolhido, não nos daria o quantitativo de efluentes lançados, não conseguiria gerar um parecer automático. Nesse cenário, seria necessário o Software conter, no mínimo, banco de dados Access, SQLServer ou MySQL, relatórios, e processamentos do(a)(s): •Atendimento ☐ Requerimento ☐ Interessado ☐ Responsável ☐ Empreendimento ☐ Check List para Solicitação de Licença, separando documentos e medidas de controle ambiental antes e durante a vistoria técnica. •Gestão ☐ Encaminhamento de Processo ☐ Serviços ☐ Conselho de Classe ☐ Profissões da Área ☐ Atendente ☐ Técnicos ☐ Projetos ☐ Agenda ☐ Parâmetros do Sistema ☐ Controle de senhas e acesso ☐ Monitoramento automático do					



processo, fase da análise, momento da vistoria, situação final, em no máximo 5 segundos. •Área Técnica ☐Análise Técnica - Passivo(s) ambientais - Porte; - Atividade; - Classificação Geral; - Uso do solo; - Zoneamento; - Geoprocessamento: UCs, No mínimo uma imagem georreferenciada com os principais elementos do empreendimento; APP, Reserva Legal, Áreas Quilombolas, Áreas indígenas. - Recursos Hídricos; - Documentação; - Resíduos Sólidos; - Pendências; - Ruídos; - Fontes de poluição; - Combustíveis utilizados; - Tecnologias ambientais de controle; - Registro fotográfico; - Condicionantes. ☐Tipologia ☐Resíduos/Efluentes/Gases ☐Destinação Final ☐Acondicionamento ☐Origem ☐Áreas de conhecimento ☐Subárea ☐Licença/Autorização ☐Atividades Potencialmente Poluidoras ☐Pendências ☐Condicionantes ☐Exigências Básicas ☐Impressão Básica ☐Emissão de Licença/Autorização Ambiental ☐Ofício de Indeferimento ☐Ofício de Pendência ☐Parecer Técnico ☐•Monitoramento Ambiental ☐Monitoramento das condicionantes ☐Laudo de Acompanhamento Anual ☐Fluxo de Monitoramento ☐Relatório Anual Municipal Ambiental ☐Parâmetros de Qualidade ☐Poços ☐Propriedades físico/químicas/biológicas ☐Unidades de Conservação ☐Combustíveis ☐Tecnologias Ambientais ☐Resíduos Sólidos ☐Usos ☐Zoneamento ☐Fontes de Poluição ☐Lançamento Difuso de Resíduos Sólidos ☐Lançamento Difuso de Efluentes ☐Lançamento Difuso de Emissões no Ar ☐Cadastro Individual em Saneamento ☐•Fiscalização Ambiental ☐Denúncias ☐Normas ☐Passivo Ambiental ☐Autuação ☐Operações ☐CONDEMA ☐Atas ☐Membros Legenda: •Grandes áreas do Sistema ☐Banco de Dados obrigatório

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria do Meio Ambiente, na classificação abaixo: 1201.18.542.0016.2.054 - MANTER E GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.10.31.001.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.10.31.001.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Saboeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SABOEIRO/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF Nº 07.811.946/0001-87
PAULO RICARDO BRAGA MOTA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.